SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 25 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2384

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 020/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 020/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 28/04/2025 até 29/04/2025 fazendo *jus* a 1,5, na função de Agente de Compras, para tratar assuntos de importância dos processos licitatórios da Câmara de Vereadores de Bonfim/RR.
DILAMAR FERREIRA DA SILVA – Servidor (a) – CPF nº **.*****-49**

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **030/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 22 de abril de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:D7E4B4EE

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 021/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 021/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 28/04/2025 até 29/04/2025 fazendo *jus* a 1,5, na função de Chefe de Controle Interno, para tratar assuntos de importância dos processos licitatórios da Câmara de Vereadores de Bonfim/RR.
ERICA SOUZA DA SILVA – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-82**

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **034/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 22 de abril de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:141B603B

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 022/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 022/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 28/04/2025 até 30/04/2025 fazendo *jus* a 2,0, na função de Secretária de Finanças, para tratar assuntos de importância dos processos licitatórios da Câmara de Vereadores de Bonfim/RR.
FRANÇUEILA ADRIELLE GOMES SANTOS – Servidor (a) – CPF nº *******-15**

Diárias: 2,0

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **026/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 22 de abril de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:107A3E46

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo n.°.022/2025
Dispensa de Licitação n.°.008/2025

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, e considerando ainda os documentos contidos na instrução do processo, em favor da pessoa jurídica **CONTRATADA:** PUBLICA BRASIL LTDA, **CNPJ:** 39.890.250/0001-80, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR., com critério de julgamento **menor preço por Item**, conforme os seguintes valores: Para o Item nº 01, no valor unitário de R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais); para o Item nº 02, no valor único R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Rorainópolis/ RR, 24 de abril de 2025.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:341C080C

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 047 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato no Âmbito desta Casa Legislativa e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis/RR, Vereador Presidente **MÁRCIO ALVES DE SOUSA**, no uso das atribuições, resolve:
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2ºda Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. E que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para atuarem como **Gestores de Contratos/Ata**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Rorainópolis, Roraima, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – LETÍCIA OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula sob nº 508 - Gestor do Contrato da Câmara Municipal de Rorainópolis.
Art. 2º Designar, para atuarem como **Fiscais de Contratos/Ata**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Rorainópolis, Roraima, os servidores abaixo especificados;
I – DAMIANA VALE BRAGA, matrícula sob nº 520 - Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Rorainópolis e MATHEUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula sob nº 521 - Fiscal Substituto do Contrato da Câmara Municipal de Rorainópolis.
Art. 3º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.
§ 1º O gestor e o fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congênere.
§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 4º O Setor de Licitações disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Art. 6º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.
Art.7º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 8º Esta Portaria retroage na data 01 de fevereiro de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rorainópolis-RR, 24 de abril de 2025.

MARCIO ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:1F6CC122

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 – SMISP – CONCORRÊNCIA N° 001/2023.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADA: **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.828.271/0001-41.**
CONTRATO **Nº 002/2024.**
OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM CALÇADAS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR. CONVÊNIO Nº 924178/2021/DPCN/MD".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 210 (duzentos e dez) dias**.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 14/04/2025 à 10/11/2025.
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 14/04/2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados

pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:B799937A

CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 002/2023 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DENORMANDIA/PMN.**
CONTRATADO: **LINK3 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 18.603.576/0001-09.**
CONTRATO **Nº 005/2023.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS PARA GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: GOVNET: CONTÁBIL/RECURSOS HUMANOS – FOLHA DE PAGAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 12 (doze) meses**.
VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO: 28/02/2025 à 28/02/2026.
DATA DA ASSINATURA DO3º TERMO ADITIVO: 28/02/2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:6699CFB3

CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – SMISP – CONCORRÊNCIA N° 002/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.**
CONTRATADA: **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.828.271/0001-41.**
CONTRATO **Nº 003/2024.**
OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA COM CALÇADAS, MEIOS FIOS E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONVÊNIO Nº 928765/2022/MCIDADES/CAIXA."
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 180 (Cento e oitenta) dias**.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 15/01/2025 à 14/07/2025.
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 15/01/2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:560A0038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 285/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jamison Pereira Gaskin,** no período de 14 a 17 de abril de 2025, para participar do Curso de Formação das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,0 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B1CD3FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 286/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 22 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:448F15A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 287/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto

nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 22 de abril de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:209056E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 288/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Erika Silva Tavares,** nos dias 22 e 23 de abril de 2025, para um Treinamento em Diagnóstico Clínico e Vigilância de Ambientes da Febre Maculosa, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7F1174CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 289/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Luciano Benedito Pereira Junior,** nos dias 22 e 23 de abril de 2025, para um Treinamento em Diagnóstico Clínico e Vigilância de Ambientes da Febre Maculosa, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AE0600BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 23 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5AF3B56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Anna Kethlly Bezerra de Lima,** no dia 23 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:772C4F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 23 de abril de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AB630B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 23 de abril de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:27278EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jacqueline Susan Farias Fernandes,** no dia 23 de abril de 2025, para transportar amostras de água em vidraria com reagentes, dos poços cadastrados no sistema vigi-água - CGVS do município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:329E6DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcantara,** no dia 23 de abril de 2025, para levar a equipe que irá transportar amostras de água em vidraria com reagentes, dos poços cadastrados no sistema vigi-água-CGVS do município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F7039A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Janaina Alves de Sousa,** nos dias 24 e 25 de abril de 2025, para participar do PlanificaSUS Triênio 2024-2026, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:20798028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Laucimar de Souza Magalhães,** no dia 23 de abril de 2025, para transportar amostras de água em vidraria com reagentes, dos poços cadastrados no sistema vigi-água-CGVS do município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E840B3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/205 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Nislene Raposo Mandulão,** nos dias 24 e 25 de abril de 2025, para participar do PlanificaSUS Triênio 2024-2026, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A264B6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **André Aquila Rodrigues Sales,** nos dias 24 e 25 de abril de 2025, para participar do PlanificaSUS Triênio 2024-2026, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E432BF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Márcio Henrique Sampaio Barbosa de Souza,** nos dias 24 e 25 de abril de 2025, para participar da Oficina do PlanificaSUS e apresentação da Oficina de Programação e Preenchimento da Plataforma APS, as atividades serão realizadas no Centro de Ciências Tecnologia e Inovação - CCTI em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6A0EC97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 25 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:840ED329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Anna Kethlly Bezerra de Lima,** no dia 25 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BC14BDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 25 de abril de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D560E89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 304/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 25 de abril de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:94F2622A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 28 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:878181C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 306/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Anna Kethlly Bezerra de Lima,** no dia 28 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D2CB07AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 307/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 28 de abril de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:13AB6D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 28 de abril de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:949C6667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 309/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Rodrigo da Silva Pereira,** no período de 28 a 30 de abril e 01 de maio de 2025, para buscar e deixar a equipe de Profissionais da Saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,0 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B2803B49

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 169/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ATYLA MACEDO DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº. **007.XXX.XXX-60**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) DE DEPARTAMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:5C173294

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 170/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CÍCERO DE FARIAS VIEIRA,** inscrito no CPF sob o nº. **981.XXX.XXX-04**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:C88E44A5

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 171/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **COSME ROSAS,** inscrito no CPF sob o nº. **068.XXX.XXX-53**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:B28742BA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 172/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DARILENE TEIXEIRA LEVEL,** inscrita no CPF sob o nº. **719.XXX.XXX-15**, para o cargo em comissão de **INSTRUTOR DE ARTESANATO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo Nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:5208D86A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 173/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELEMITA ALMEIDA BEZERRA,** inscrita no CPF sob o nº. **528.XXX.XXX-72**, para o cargo em comissão de **ORIENTADOR EDUCACIONAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:8A880F22

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 174/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GEOVANE DE SOUZA RICHIL,** inscrito no CPF sob o nº. **772.XXX.XXX-34**, para o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL ESCOLAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:5E5F64B3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 175/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GUSTAVO LIMA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº. **700.XXX.XXX-10**, para o cargo em comissão de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:5A8D8E09

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 176/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HARON MAGALHÃES PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº. **033.XXX.XXX-27**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:683DFC98

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 177/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **IAGO MARCELO DE MELO OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº. **047.XXX.XXX-67**, para o cargo em comissão de **ORIENTADOR DE ESPORTES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:CE14D977

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 178/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **IDELVANIA RAPOSO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. **003.XXX.XXX-88**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:97E65582

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 179/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOICILENE PEREIRA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº. **918.XXX.XXX-53**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:E5D735EF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 180/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **NATANAEL MARAJÓ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. **966.XXX.XXX-91**, para o cargo em comissão de **INSTRUTOR DE MÚSICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:F16B22A0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 181/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO ALVES PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº. **089.XXX.XXX-33**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:F6AFA0A5

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 182/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RAYSSA COSTA LIMA,** inscrita no CPF sob o nº. **033.XXX.XXX-71**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ÀS ESCOLAS – NÍVEL III.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:A637CD6D

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 183/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SARA DA SILVA VERAS,** inscrita no CPF sob o nº. **661.XXX.XXX-72**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:3B3BDD3A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 184/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **TALYA SUENE LEAL COSTA,** inscrita no CPF sob o nº. **026.XXX.XXX-30**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ÀS ESCOLAS – NIVEL III.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:5415E31C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 185/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **YORES KATRINE ALVES NUNES,** inscrita no CPF sob o nº. **061.XXX.XXX-77**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:15CA22C4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 186/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ZILMA PATRICIO MARCOLINO,** inscrita no CPF sob o nº. **225.XXX.XXX-34**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:473F29BD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 187/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ARÃO AMORIM DA SILVA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ÀS ESCOLAS – NIVEL III.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:E81A5D21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 23/04/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2382, PÁGINA 04 e 05; CÓDIGO IDENTIFICADOR: F79A6D69, referente ao**"AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025".**

Onde se lê:"24/04/2024"

Leia-se:"24/04/2025"

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B7DF49D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 23/04/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2382, PÁGINA 04 e 05; CÓDIGO IDENTIFICADOR: CDAB22B0, referente ao**"AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025".**

Onde se lê:"24/04/2024"

Leia-se:"24/04/2025"

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C4423026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 22/04/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2381, PÁGINA 08; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 30661632, referente ao**"AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025".**

Onde se lê: "24/04/2024".

Leia-se: "24/04/2025".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:6730BEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 294/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Elvis Lucio Alexandre da Silva,** do cargo de Motorista Secretaria / Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da sede do Município para a Boa Vista– RR, no período de 24/04 a 25/04/2025, deslocamento com a finalidade de realizar o translado do secretário municipal de saúde e dos pacientes eletivos para consulta no hospital coronel mota. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 24 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:7CE0DDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 295/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Erlize José de Souza**,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete para viajar com destino a Boa Vista, no período de 24/04 a 26/04/2025, Deslocamento com a finalidade de resolver assuntos administrativos na representação . Faz jus de 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 24 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:7EA0B4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 296/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **André da Silva Araújo,** ocupante do cargo de **Motorista do Gabinete,** para viajar com destino a Boa Vista - RR, 24/04 a 26/04/2025, Deslocamento com a finalidade de conduzir e da Assistência ao prefeito que irá participar de Reunião. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 24 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:8EBA758D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SANÇÃO Nº 06/2025

ATO DE SANÇÃO Nº 06/2025
Ref.: Ofício CMA nº 34/2025
Projeto de Lei nº 05/2025
Amajari/RR, 24 de abril de 2025.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, David Soares de Souza, em atenção ao Ofício CMA nº34/2025, que encaminha Projeto de Lei nº 05/2025, que ***"dispõe sobre a denominação do novo Bairro "Vista do Platô" localizado na serra do Tepequém, no município de Amajarí".***
CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 05/2025;
CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º. Sancionar a Lei Nº 272/2025, que trata acerca do Projeto de Lei nº 05/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:6E64F1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 272/2025

LEI Nº 272/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOVO BAIRRO "VISTA DO PLATÔ", LOCALIZADO NA SERRA DO TEPEQUÉM, NO MUNICÍPIO DE AMAJARI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado "Vista do Platô" o novo bairro localizado na região da Serra do Tepequém, no município de Amajari.
Art. 2º A escolha do nome decorre de decisão conjunta com a população local, em reunião pública realizada no dia 22 de março de 2025, reafirmando o compromisso com a participação popular na construção de políticas urbanas.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:739A91CB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021. ORIGEM: PROCESO N° 076/2021-SMPLAF. - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021-CPL

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021.

ORIGEM: PROCESO N° 076/2021-SMPLAF. - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: JOICE DA SILVA CAVALCANTE – ME. - CNPJ: 26.814.195/0001-05
RESPONSAVEL: JOICE DA SILVA CAVALCANTE. - CPF: xxx.xxx.xxx-49 - PROPRIETÁRIA DA EMPRESA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato N° 037/2021, objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto e o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (Doze) meses corridos contados a partir da data de 14/04/2025, data de encerramento do prazo de execução e de vigência do Contrato original ainda em vigor, passando ambos os prazos a vigorar até o dia 14/04/2026, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF. - Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 04.123.0400.2095.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
TIPO de EMPENHO: Estimativo.
DO VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA do 4° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 037/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de 14/04/2025.
DATA da ASSINATURA: 14/04/2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:F5898B4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 123 - FICA EXONERADA A SENHORA JERCILENE DOS SANTOS LIMA E FICA NOMEADO O SENHOR ROMARIO RIBEIRO ALCANTARA NO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº123/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica exonerada a senhora **JERCILENE DOS SANTOS LIMA** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05– **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 02.º- Fica nomeado o senhor **ROMARIO RIBEIRO ALCANTARA** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05– **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 03.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 23 DE ABRIL DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:61FB9B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021).
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SELCO.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.

(Art. 74, I, da Lei Nº 14.133/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SELCO.

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 002/2025-SELCO, fundamentada no artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.
OBJETO: Contratação de serviços de Assessoramento Técnico, para o Projeto Cidade Empreendedora, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município, especialmente aos pequenos empreendimentos.
CONTRATADA: SEBRAE- SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ: 04.685.236/0001-60.
Estimativa do valor da contratação: A estimativa dos valores é de R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Bonfim-RR, em 25 de abril de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA –
Prefeito Municipal de Bonfim.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:195E66C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021).
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SELCO.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.

(Art. 74, I, da Lei Nº 14.133/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SELCO.

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 001/2025-SELCO, fundamentada no artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA, com CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Estimativa do valor da contratação: A estimativa dos valores é de R$ 30.750,00 (Trinta mil setecentos e cinquenta reais).
DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a

torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Bonfim-RR, em 25 de abril de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA –
Prefeito Municipal de Bonfim.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:A32EEE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025- SELCO - PROCESSO N° 101/2025– SEMINF.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 005/2025- SELCO - Processo N° 101/2025– SEMINF.
Data do Certame e Hora: 15/05/2025– 11:00(horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para realização dos serviços da obra de construção do MALOCÃO COMUNITÁRIO na Comunidade Indígena SÃO DOMINGOS no Município de Bonfim/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 24 DE ABRIL DE 2025

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:578B43A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 005/2025 – SELCO. - PROCESSO Nº 089/2025-SMED

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 005/2025 – SELCO. - PROCESSO Nº 089/2025-SMED.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, *RESOLVE* proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
PROCESSO N° 089/2025 – SMED.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025 - SELCO.
c) Objeto: O Registro de Preços – SRP, para eventual contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino da educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa M. Y. M. VIEIRA LTDA, CNPJ: 26.600.768/0001-90, pelo valor total do Lote I - Único de: R$ 3.873.905,50 (Três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Publique-se.

Bonfim/RR, em 24 de abril de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:2C1A7005

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
DECRETO N° 011/2025: DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Caracaraí, Senhora DIANIERY DE SOUZA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que "aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 311, de 14 de março de 2022, que "Dispõe sobre critérios de distribuição do produto de arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos municípios, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2022 e revoga a Lei 303, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2022, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, que "aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos Indicadores para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024 e aprova o Indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e regulamentada por este Decreto, a Gestão Democrática, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Caracaraí.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art. 2º. A Gestão Democrática é considerada como um conjunto de práticas dialógicas que acontecem articuladamente em espaços pedagógicos coletivos, voltada para a melhoria dos resultados de aprendizagem e do aprimoramento das políticas municipais e nacionais.
Parágrafo único: As unidades de ensino públicas vinculadas ao Rede Municipal de Ensino de Caracaraí deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática.
Art. 3º. A Gestão Democrática do ensino Público Municipal é compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a

participação da comunidade escolar, e será exercida na forma da Lei, obedecendo aos seguintes princípios e finalidades:
I - elaboração do Plano de Gestão pelo proponente que terá prazo de execução de 4 (quatro) anos;
II - participação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados, na colaboração, participação e avaliação do Plano de Gestão Participativa da Escola na unidade de ensino da qual faça parte;
III - transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
IV - respeito à pluralidade e à diversidade nas unidades de ensino municipais;
V - autonomia das unidades de ensino municipais, nos termos da legislação;
VI - transparência da gestão educacional da Rede Municipal de Ensino;
VII - garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e do mundo do trabalho;
VIII - criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e à disseminação da cultura;
IX - cumprimento da proposta curricular expressa no Referencial Curricular do município de Caracaraí;
X - valorização do profissional da Educação;
XI - eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros;
XII - liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar na forma de conselhos escolares e Associação de Pais e Mestres;
XIII - promoção do respeito mútuo entre as pessoas e compreensão da origem dos problemas e conflitos, construindo soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, com escuta ativa e argumentação;
XIV - compromisso com a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Caracaraí;
XV - reconhecimento da escola como integrante de uma Rede Municipal de Ensino com foco no sucesso do estudante e comprometimento com os resultados;
XVI - cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas/ano;
XVII - participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do Projeto Pedagógico (PP).

TÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS DA GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 4º. A Gestão Democrática é efetivada por intermédio dos seguintes instrumentos de participação, regulamentados pelo Poder Executivo:
I – instâncias colegiadas da gestão da Rede Municipal de Ensino:
Conselho Municipal de Educação de Caracaraí (CME);
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb);
Conselho da Alimentação Escolar (CAE); e
II – instâncias colegiadas de gestão das unidades escolares municipais:
Conselho Escolar (quando houver);
Associação de Pais e Mestres (APMs);

TÍTULO III
DA GESTÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Art. 5º. A gestão das unidades de ensino será exercida por:
I - direção; e
II - colegiado constituído pela APM e
III - conselho escolar (quando houver);
Art. 6º. A autonomia da gestão administrativa e financeira das unidades de ensino será assegurada:
I - pelo provimento dos cargos dos diretores escolares, por meio do processo seletivo, atendendo o critério de competência técnica-pedagógica e participação da comunidade escolar e pelo executivo municipal, na forma prevista na presente lei;
II - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar por meio do colegiado;
III – pela formulação, reformulação, aprovação e implementação do Projeto Pedagógico (PP) da unidade de ensino;
IV – pelo gerenciamento dos recursos e prestação de contas; e
V – pela escolha de representantes de segmentos escolares: APM e conselho escolar (quando houver).
Parágrafo único. Constituem recursos das APMs os repasses da União, Estado e Município, inclusive doações advindas de pessoas físicas e jurídicas.
Art. 7º. Além das atribuições previstas na legislação Municipal vigente, compete ao diretor da unidade escolar:
I - implantar e implementar seu Plano de Gestão, em colaboração com a APM, conselho escolar e comunidade escolar, apresentando-o à Secretaria Municipal de Educação;
II - consultar os colegiados e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros;
III - elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos na APM, para aprovação, encaminhando-a, posteriormente à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estipulados;
IV - manter as exigências legais do cumprimento de obrigações fiscais e sociais da APM;
V - dar conhecimento ao colegiado e a comunidade escolar das diretrizes e normas vigentes dos órgãos da rede Municipal de ensino.
VI – apresentar anualmente, em assembleia para a comunidade escolar, representantes da Secretaria de Educação e Comissão Avaliadora, os objetivos alcançados no seu plano de gestão.
VII – aderir, acompanhar, monitorar e executar todos os programas e sistemas vinculados à gestão da rede Municipal de ensino
Art. 8º. A autonomia da gestão pedagógica das unidades de ensino será assegurada:
I - pelo acompanhamento da execução do Plano de Gestão da Unidade de Ensino;
II - pela elaboração, atualização e implementação do Projeto Pedagógico (PP);
III - pela participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do Projeto Pedagógico (PP), em consonância com a política educacional vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Caracaraí;
IV - pelo cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
V - pela realização do conselho de classe participativo, que será computado como dia letivo e deverá ser composto por: todos os professores de cada turma; equipe gestora; especialistas em assuntos educacionais (quando houver); equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (coordenadores, psicólogos, Assistente Social); representante dos pais ou responsáveis; representante dos estudantes para as turmas a partir do 5º ano, escolhidos por seus pares, garantida a representatividade de cada uma das turmas nos respectivos conselhos; e professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares que possuem esse profissional;
VI - pela articulação do Projeto Pedagógico (PP) com as Diretrizes Curriculares de Caracaraí e com o Plano Municipal de Educação em vigor; e
VII - pela utilização de concepções, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seus educandos e que resultem em maior eficácia e qualidade nos processos de ensino e aprendizagem.

TÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

CAPÍTULO I
DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR E DA EQUIPE DIRETIVA

Art. 9º. Para assumir a função de Diretor Escolar, o servidor aprovado por meio de processo seletivo será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo que deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:
I – ser preferencialmente professor ocupante de cargo de provimento efetivo;
II - possuir curso superior em Pedagogia;
III – Em caso de possuir habilitação em curso superior de Licenciatura Curta/plena, na área de educação deve ter concluído especialização

(lato sensu) em Gestão Escolar ou cursar no prazo máximo de um ano após sua nomeação, devendo para tanto apresentar documentos comprobatórios de matrícula de especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar;
IV - ter disponibilidade de trabalho em tempo integral, de acordo com o horário de funcionamento da unidade escolar (PCCR);
V - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de certidão cível e criminal (nos âmbitos estadual e federal);
VI - apresentar proposta de trabalho dentro do contexto social da comunidade onde a unidade escolar estiver inserida;
VII - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 4 (quatro) anos;
VIII – ter sido aprovado em processo seletivo, conforme previsto nesta lei.
Art. 10. As funções de Diretor Escolar, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional são preferencialmente privativas dos professores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério.
Parágrafo único. Os cargos de Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e o Secretário Escolar serão exercidos por profissionais do magistério, escolhidos pelo prefeito municipal, juntamente com o secretário municipal de educação em consenso com o ocupante da função de Diretor Escolar. O secretário escolar que não possuir formação em nível superior em magistério terá que apresentar documentos comprobatórios de matrícula no ato da sua nomeação.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

Art. 11. O Diretor Escolar de cada unidade escolar pública municipal, independentemente do número de alunos matriculados, será nomeado e exonerado pelo chefe do Poder Executivo, e terá que ser aprovado em processo seletivo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação a cada 4 (quatro) anos.
Parágrafo único. Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente considerando o artigo 8 desta lei e a apresentação do Plano de Gestão.
Art. 12. O processo de seleção dos candidatos a Diretor das unidades da rede municipal de ensino de Caracaraí tem por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica dos candidatos e contará com a participação da comunidade escolar, representada pela APM e conselho escolar (quando houver).
Art. 13. Entre os candidatos aprovados pela banca, o chefe do Poder Executivo poderá nomear o profissional para a função de Diretor Escolar, que assumirá na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário letivo em vigência.
Art. 14. Caso a unidade de ensino possua mais de 3 (três) candidatos aprovados no processo seletivo, o chefe do Poder Executivo indicará o profissional a ser nomeado entre os candidatos que ocuparem as três primeiras colocações.
Parágrafo único. na ausência de candidatos, o chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, por meio de análise de currículo considerando o artigo 9 desta lei e a apresentação do Plano de Gestão.
Art. 15. Será publicado edital de chamamento público para seleção dos profissionais que cumpram os pré-requisitos previstos nesta lei, aptos a assumir a função de Diretor Escolar, mediante processo seletivo no qual será aferida a competência técnico-pedagógica dos candidatos por meio das seguintes etapas:
I - Etapa 1 - Apresentação de títulos;
II - Etapa 2 - Entrega do Plano de Gestão;
III - Etapa 3 - Entrevista e defesa do Plano de Gestão para uma banca examinadora.
§1º Compete à banca examinadora a avaliação do candidato quanto ao domínio da Língua Portuguesa, do conhecimento de fundamentos de Gestão Escolar, da Legislação da Educação Básica, dos documentos que regem a educação municipal e da defesa do Plano de Gestão.
Art. 16. A banca será composta, por 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação; 2 (dois) da comunidade escolar (colegiado escolar e APM) e 1 (um) externo (instituições de nível superior), no qual observarão critérios técnico-pedagógicos.
Parágrafo único. Em situações onde a escola não tenha APM adimplente ou formalizada, a banca deverá ser composta por membros do Conselho Municipal de Educação – CME.
Art. 17. Considerar-se-ão aptos para exercer a função de Diretor Escolar, os servidores classificados no processo seletivo, cabendo ao chefe do Poder Executivo nomeá-los para assumirem a função na unidade escolar.
Art. 18. O Diretor assinará um termo de compromisso responsabilizando-se a exercer com zelo as atribuições especificas da função e responsabilizando-se principalmente:
I – pela aprendizagem dos estudantes;
II – pelo cumprimento de, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, exceto em contexto emergencial;
III – pelo cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 19. O servidor poderá ser dispensado da função de Diretor Escolar, por ato discricionário do chefe do Executivo quando demonstrar:
I - insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela comissão constituída nesta lei;
II - infração aos princípios da administração pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e
III - descumprimento do termo de compromisso por ele assinado;
Art. 20. Após transcorridos os 4 (quatro) anos de gestão, o Diretor Escolar poderá participar de um novo processo seletivo (com limite de dois mandatos consecutivos), no qual deverá apresentar um novo Plano de Gestão para os próximos 4 (quatro) anos e cumprir todas as exigências prevista nesta lei.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 21. Ao final de cada ano letivo, os resultados do Plano de Gestão do Diretor Escolar em exercício serão submetidos para consulta pública pela comunidade escolar em assembleia geral.
Art. 22. O procedimento da consulta pública será regulamentado em norma própria.

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Art. 23. O Plano de Gestão do servidor nomeado para a função de Diretor Escolar será publicado no site da Prefeitura Municipal para consulta pública, deverá ser apresentado à comunidade escolar em assembleia geral e realizar-se-á o acompanhamento de sua implementação pela comunidade escolar e comissão avaliadora.
Parágrafo único. As orientações para a construção/redação do Plano de Gestão serão publicadas em anexo ao edital de abertura do processo seletivo.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 24. Para exercer a função de Diretor Escolar, fazem-se necessárias as seguintes competências:
I - coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal, relacional e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos;
II - configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, produtivo, concentrado na excelência do processo de ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;
III - comprometer-se com o cumprimento do Referencial Curricular de Caracaraí, e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das competências gerais, competências específicas e habilidades, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira e municipal;
IV - valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas competências

gerais dos docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência;
V - coordenar o programa pedagógico da escola, de modo a incentivar um clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe neste compromisso;
VI - gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
VII - ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;
VIII - relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre escola, famílias e comunidade mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
IX - exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, a inclusão de alunos com deficiência, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem; e
X - agir e incentivar de forma pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

TÍTULO V
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação oferecerá cursos de formação e capacitação aos integrantes dos colegiados integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Caracaraí.
Art. 26. O Diretor Escolar em exercício deverá participar, assiduamente, dos cursos de formação de Diretores Escolar ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 27. O Diretor Escolar deverá organizar, nas reuniões pedagógicas, espaços de formação continuada, por meio de estudos, a partir das necessidades do grupo.
Art. 28. O Diretor Escolar deverá viabilizar a participação dos profissionais da educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO VI
DA COMISSÃO

Art. 29. Será constituída, via decreto pelo chefe do Poder Executivo, uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:
I - um representante do setor de recursos humanos;
II - um representante do setor pedagógico; e
III - um representante do setor administrativo.
Art. 30 Os membros da Comissão elegerão um dos seus integrantes para presidi-la.
Art. 31 A Comissão terá como responsabilidades:
I - a sistematização e publicitação do processo seletivo para Diretor Escolar e da consulta pública do Plano de Gestão; e
II – o monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Este Decreto aplica-se às unidades escolares da rede municipal de ensino de Caracaraí.
Art. 33. O primeiro processo de seleção previsto neste Decreto será realizado no decorrer do ano letivo de 2025, para nomeação a partir de agosto de 2026**.**
Art. 34. O Diretor Escolar, em exercício na data da entrada em vigor do presente Decreto, poderá permanecer na função até que o processo seletivo seja concluído, observando o disposto no art.18.
Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 36. Revoga-se o decreto anterior.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 24 de Abril de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:FDBB8749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 90008/2025 Processo 007/2025, do tipo Menor Preço por Grupo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARAÍ**, fica declarada REVOGADA/CANCELADA, em virtude do parecer jurídico 011/2025. I - RELATÓRIO A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos (SEMECD) solicitou a esta Procuradoria parecer jurídico acerca da possibilidade de cancelamento do processo licitatório tombado sob n° 007/2025, referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública municipal. Ocorre que o referido processo foi encaminhado ao Poder Judiciário e se encontra atualmente sob custódia judicial, vinculado ao processo de n° 0808027-19.2025.8.23.0010, para fins de perícia técnica, não havendo qualquer previsão de restituição à Administração Pública Municipal. Ressalta-se que a Administração dispõe apenas de cópias parciais, as quais não suprem os requisitos legais para continuidade da contratação, prejudicando o regular trâmite da licitação. II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, os princípios que regem a contratação pública incluem o interesse público, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos essenciais - o que claramente abrange o fornecimento de alimentação escolar. Ademais, o dever de garantir o direito à alimentação está previsto em diversas normas legais, tais como: Lei nº 11.947/2009 (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE), Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na própria Constituição Federal, art. 227. A retenção judicial do processo físico configura fato superveniente que impede a continuidade do procedimento licitatório nos moldes anteriormente instaurados. Tal fato não decorre de vontade da Administração, mas sim de medida judicial, alheia ao controle do gestor público. Diante dessa situação, é plenamente aplicável o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público: "Art. 147. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado que torne inoportuno ou inconveniente o prosseguimento do certame." Por consequência, é juridicamente possível, e até recomendável, que o Município revogue processo anterior e instaure novo procedimento licitatório, com documentação própria instrução administrativa autônoma. 0| e Caso a situação requeira resposta imediata (por exemplo, risco de suspensão do fornecimento de merenda aos alunos), poderá ser autorizada contratação direta com base no art. 75, VIIII da Lei nº 14.133/2021, desde que o caráter emergencial esteja

adequadamente justificado e o contrato seja limitado ao tempo necessário à conclusão do novo processo regular. III – CONCLUSÃO Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se: Favoravelmente ao cancelamento do processo licitatório nº 007/2025, atualmente retido sob custódia judicial no âmbito do processo n° 0808027-19.2025.8.23.0010, por se tratar de fato superveniente que torna inviável o prosseguimento do certame, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021; Pela instauração de novo procedimento licitatório, com formação regular do processo administrativo e instrução própria; E, se constatada a urgência, pela possibilidade de contratação direta emergencial, nos moldes do art. 75, VIII, da mesma Lei, com estrita observância da legalidade e da proporcionalidade da medida. Por fim, recomenda-se que cópia deste parecer seja encaminhada ao juízo responsável pelo processo judicial em trâmite, a fim de justificar oficialmente a revogação administrativa do procedimento original, resguardando a transparência e a boa-fé institucional. Caracaraí – RR, 16 de abril de 2025. SILVIO VIEIRA E VIEIRA Procurador Geral do Município Portaria n°. 100/2025

Caracaraí/RR, 24 de abril de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:49893E85

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **PregãoPresencial n° 011/2025**, **Processo Administrativo n°. 037/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**14 de maio de 2025**, Interessado: **SEMSA,** às 11:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DO TIPO CARRO DE SOM, RÁDIO, MÍDIAS DIGITAIS E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

Caroebe/RR, 24 de abril de 2025.

RAMIRO LIMA BARROS
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:6F9928FC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P. E. SRP Nº 9.0001/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0001/2025
PROCESSO Nº 028/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo n° 028/2025, que tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL C CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), ADAPTAÇÕES E REVITALIZAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR, cuja adjudicação dos itens foi em favor das Empresas abaixo mencionadas: EMPRESAS VENCEDORAS, EMPRESA: ACS BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 44.307.349/0001-46. Item 1: Com DESCONTO DE 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o valor total de: R$ 18.265.030,4325 (dezoito milhões duzentos e sessenta e cinco mil, trinta reais, quarenta e três centavos e vinte e cinco décimos de centavos). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Pacaraima/RR, 24 de abril de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:AA18C835

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

PROCESSO Nº 043/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.513.131/0001-99, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025, PROCESSO Nº 25063.000962/2023-50 do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – LESTE DE RORAIMA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. EMPRESA VENCEDORA: PRÓ SAÚDE SERVIÇOS CNPJ nº 39.872.527/0001-41. Valor Total: R$ R$ 1.437.713,36 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021. DATA DA ADESÃO: 16/04/2025.

WALDERY DAVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:667A2599

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025, concernente ao PROCESSO Nº 044/2025 para "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, ASSESSORAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇAÕ, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES PARA TRECHOS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima/RR, até as 18 horas (horário local) do dia 30/04/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida

assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 23 de abril de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:E4B4C350

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-SEMAD

PROCESSO: Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL DE CARATER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU ORIENTAÇÃO SOCIAL, COBERTURA DE EVENTOS E APOIO Á TRANSFORMAÇÕES E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: FRANKYSLANDYS BARBOSA DA SILVA
CNPJ Nº: 38.949.276/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n º005/2023 – SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 31/05/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: Dia 17 de abril de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:128DB9CD

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-SEMAD

PROCESSO: Nº 093/2022-02
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA – GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: INSTITUTO PADRÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 27.359.974/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n º003/2022 – SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 22/03/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: Dia 18 de abril de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:A005D43F

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA SIMPLIFICADA

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **ADAILTON ALVES DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: **082.766.817-19**
Endereço: **VICINAL 26, LOTE 596 - ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone:
Vínculo com a propriedade: **PROPRIETÁRIO**
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SITIO SANTO ANTONIO**
Endereço**: VICINAL 26, LOTE 596 – ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **33,91** ha
CAR: **RR-1400506-5D07.DEDD.33A5.4142.BCBC.29E8.29BF.A5F7**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 066/2025**
Roteiro para localização: Não informado
DADOS DA ATIVIDADE
AGRICULTURA FAMILIAR
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:**
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **00°34'06,2" N** LONGITUDE**: 59°57'51,92" O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
São João da Baliza - RR, 24 de ABRIL de 2025.

ADAILTON ALVES DOS SANTOS
Responsável pela Atividade

JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 049/2025

CONDICIONANTES
1.Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2.Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMAG;
3.Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4.A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

5.Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6.Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7.Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8.A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9.Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
11.Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:208134AF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
(FMDCA)

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.
Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 185/2007, com sede no Município de São Luiz Roraima, é um órgão colegiado de caráter público, com vínculo administrativo-financeiro à Secretaria Municipal de Assistência Social, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, que se regerá por este Regimento Interno e pela Legislação vigente.
Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e a sociedade em geral e tem como atribuições: zelar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política da criança e do adolescente no Município, respeitada a legislação vigente.
Art. 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade:
I - Definir diretrizes para a formulação da Política Municipal da criança e do adolescente no Município.

II - Aprovar a Política Municipal da criança e do adolescente a ser proposta pelo executivo.

III - Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política Municipal da criança e do adolescente.

IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população da criança e do adolescente pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município.

V - Fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação municipal referente à política de atendimento a criança e ao adolescente.

VI – Receber denúncias sobre violações dos direitos da criança e do adolescente efetuando o encaminhamento destas aos Órgãos e Entidades responsáveis e propondo medidas para apuração e reparação dessas violações.

VII – Participar na definição dos critérios de destinação dos recursos financeiros públicos às instituições que prestam serviços a criança e ao adolescente.

VIII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - Art. 3º O FMDCA será composto por 02 (dois) membros titulares, com paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 5º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido, através de seu presidente, em conjunto com a secretária, indicado pelo chefe do Executivo Municipal, por delegação de poder através da portaria, conforme lei 4.320/64, no que tange aos Fundos Especiais.
Presidente
Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 6º - A Diretoria, órgão com função deliberativa e administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por Presidente e Secretária de Assistência Social, indicado pelo chefe do Executivo Municipal para um mandato de 2 (dois) anos.
Parágrafo Único – Havendo necessidade de substituição de um dos membros da diretoria será procedida eleição.
Art. 7º - cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Os recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias na forma dos Artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 – ECA.

Os recursos captados pelo FIA poderão contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo CMDCA, inclusive para as despesas com capacitação de seus conselheiros, deslocamento a eventos e outras despesas, desde que previstos em seu Plano de Ação e Aplicação, e devidamente deliberados pela plenária do CMDCA.

Os recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sendo a forma de fiscalização determinada pelo Ministério Público em cada Comarca, conforme Art. 260, § 4º da Lei nº 8.069/90.

Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do CMDCA a seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DOS ÓRGÃOS

Art. 8º - Ao Conselho Deliberativo, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida reeleição por mais 1 (um) período consecutivo, compete:
reunir-se ordinariamente, conforme calendário previamente estabelecido e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente.
estabelecer as diretrizes básicas da Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sistematizadas num plano de ações integradas;
estar atento a realidade que envolve a criança e o adolescente e manifestar-se sempre que for necessário;
assessorar e apoiar a Prefeitura Municipal e as Entidades Privadas na elaboração e execução de suas propostas de ação;
propor as prioridades, compatibilizando princípios metas, e recursos;
acompanhar as ações relativas a criança e o adolescente em nível municipal;

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES
Art. 09 – São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos direitos da criança e dos adolescentes:
exercer a direção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
representar ativa e passivamente o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
promover e regular o funcionamento do FMDCA, como responsável por sua administração;
representar o FMDCA, pessoalmente ou por delegação, em cerimônia, atos públicos, encontros e outros eventos;
fazer executar as decisões do Conselho Deliberativo;
expedir instruções normativas (ou resoluções) de deliberação do Conselho Deliberativo;
assinar a correspondência do FMDCA.

Art. 10 – São atribuições da Secretária:
trabalhar de comum acordo com o Presidente, compartilhando com ele de suas atribuições;

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 11 – Será destinado ao presidente do FMDCA e a secretária municipal de assistência social:
Terão acesso livre a conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Acessar, movimentar os valores destinados ao fundo.
Prestar conta dos gastos com o CMDCA trimestralmente.

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:541AD3DE

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
CNPJ Nº 04.056.230/0001-23
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 026/2025 **Contrato nº** 033/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Contratado:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA/SEBRAE- CNPJ: 04.685.236/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Consultoria de Desenvolvimento Territorial para Execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de São Luiz do Anauá/RR. **Vigência:** 08 (oito) meses a contar da assinatura do termo de contrato. **Valor:** de R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:** 04.123.0002.3010.0000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** art. 74, inc. III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021.

São Luiz do Anauá/RR, 11 de abril de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:66726421

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024/DLC /PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2024/ SINFRA/PMC

Na edição nº 2338, página 23, no dia 17 de fevereiro de 2025 do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2024 – SINFRA/PMC – CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

Onde se lê: no valor global de R$ 2.166.429,16 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Leia-se: no valor global de R$ 2.166.429,29 (dois milhões, cento e sessenta e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Cantá - RR, 24 de abril de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação- DLC/PMC
Decreto n º 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:FE49AE9A

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2025/SEMSA/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024-DLC/PMC.
PROCESSO N° 015/2025– SEMSA/PMC.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMC
CNPJ nº 11.856.913/0001-20
CONTRATADA: IRANEIDE DA S RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 84.038.678/0001-53
OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.5500.6001- RP/ 10.301.5000.6036 – INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 300.002-MANUTENÇÃO SECRETARIA RP / 118.000
FUNDAMENTO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 01(um) ano.
O valor total da contratação é de R$ 405.340,00 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 22 de abril de 2025.

Cantá - RR, 22 de abril de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D6FECAA5

GABINETE
PORTARIA Nº 010/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**Resolve:**

Art. 1°- Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Infraestrutura, RONALD BRASIL PINHEIRO, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Cantá nos dias **27/04/2025 a 01/05/2025,** para Brasília/DF.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 24 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4AFB8459

GABINETE
DECRETO Nº 145, DE 24 DE ABRIL DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Artigo 35, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, o Servidor **ESTÁCIO CADETE DA SILVA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, **Matrícula 30405-2**, do Quadro de Provimento Efetivo, **CPF 82X.XXX.XXX-34,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em virtude da exoneração que trata este Decreto, fica declarado **VAGO** o cargo de **Auxiliar de Serviço Diversos**, na forma prevista no Artigo 35, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F44E6CB9

GABINETE
DECRETO Nº 146, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA, a pedido, o senhor **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA, CPF 94X.XXX.XXX-34**, Cargo de Professor Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 02 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3D728217

GABINETE
DECRETO Nº 147, DE 24 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a senhora **ANA PAULA CUNHA CECCON, CPF 54X.XXX.XXX-87**, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:338990BF

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2383, de 24 de abril de 2025, pág. 13, referente a Portaria n° 007/2025-GAB, **ONDE SE LÊ**: Cantá - RR, 24 de abril de 2025 **LÊ SE**: Cantá - RR, 23 de abril de 2025.

Cantá - RR, 24 de abril de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FE780C8F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL Nº 001/2025. CHAMADA PÚBLICA DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2025.
CHAMADA PÚBLICA DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Processo Administrativo **nº 112/2025-SEMAD.**
Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Secretaria Municipal de Administraçao, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo, acompanhado pela Comissão Especial Para Realização de Processo Administrativo de Chamada Pública de Cadastramento e Seleção Para Uso de Espaço Público BOXES/QUIOSQUES, instituída pela **Portaria nº 192, de 19 de março de 2025**, visando selecionar pessoas jurídicas, que tenham interesse em ocupar espaço público no ambito do Município de Uiramutã/RR, mediante as regras estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente edital tem como objeto a seleção, através de processo administrativo de chamada pública de cadastramento e seleção para uso de espaço público, tipo quiosque, no âmbito do Município de Uiramutã/RR, para exploração de atividade comercial de restaurante e/ou lanchonete.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Os interessados devem comparecer pessoalmente no período de 29 de abril a 09 de maio de 2025, na Secretaria sala de Finanças na Prefeitura de Uiramutã, situada na Rua Cici Mota S/N, Centro, Uiramutã, no horário compreendido entre **08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h** , para preenchimento do formulário de inscrição que deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
2.1.1 Documentos de constituição da pessoa jurídica:
a) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço atualizado do titular responsável;
b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral do titular responsável;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Uiramutã/RR;
d) Contrato Social ou CCMEI atualizado pelo site sitio da Receitafederal;
e) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;
2.2 O interessado deverá comparecer nos dias designados, ficando advertido que não será atendido caso se apresente em dia diverso.
2.3 Não haverá agendamento, de modo que os interessados deverão observar a ordem de chegada;
2.4 Fica vedada a participação de empresas que tenham como sócio, diretor, gerente ou responsável técnico servidor ou dirigente de qualquer órgão, entidade ou empresa vinculada ao Município de Uiramutã/RR.

3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS
3.1 As vagas existentes serão destinados a comerciantes do ramo alimentício:
a) residentes no município de Uiramutã/RR, a comprovadamente no mínimo 12 meses;
b) empresas situadas no município de Uiramutã/RR;

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA
4.1 Após o recebimento dos documentos de habilitação a Comissão Especial os analisará com o intuito de comprovar se o interessado atende as exigências do edital.
4.2 Os inscritos que não atenderem aos requisitos exigidos no presente edital serão considerados inabilitados.
4.3 O resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no mural da prefeitura.

5. DOS CRITÉRIOS
5.1 Dentre as exigências que os permissionários em atuar no espaço público devem cumprir, estão:
a) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
b) Estar cadastrado, apto e atualizado como Microempreendedor Individual (MEI);
c) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de UIramutã/RR;

6. DOS CRITERIOS PARA PONTUAÇÃO
6.1 Os inscritos receberão pontuações, atendidos os critérios estabelecidos na forma seguinte:

ITEM	CRITÉRIO	REGRA	PONTUAÇÃO
1	Tempo em que reside no município de Uiramutã - RR.	Cada ano corresponde a 1 ponto	01 a 10 pontos
2	Tempo em que atua no ramo ou atividade declarado. (comprovado).	Cada ano corresponde a 1 ponto	01 a 10 pontos
3	Cursos com mínimo de 10h no ramo ou atividade declarada.	Cada curso corresponde a 1 ponto	01 a 10 pontos
4	Gênero alimentício comercializado.	Cada gênero corresponde a 1 ponto	01 a 20 pontos
Total de pontos			**50 pontos**

6.2 Para pontuação do item 4, gênero alimentício comercializado, será atribuído um ponto por gênero, por exemplo: comercialização de suco de fruta: 1 ponto, vitamina de frutas: 1 ponto, açaí: 1 ponto, espetinho: 1 ponto, salgados diversos: 1 ponto, refeição: 1 ponto, etc.
6.3 Havendo empate entre os selecionados, será promovido o desempate, com prioridade para o critério 1, persistindo o empate, terá prioridade o critério 2, e assim sucessivamente, na ordem, critério 3 e 4.
6.4 Persistindo o empate será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação dos selecionados.

7. DO LOCAL PARA EXPLORAÇÃO MEDIANTE A PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO
7.1 A permissão de uso fica limitada a disponibilização de espaço por "BOXES/QUIOSQUE".
7.2 Descrição e local do espaço público:

Nº	Espaço público	Área cedida m²	Endereço
01	**BOXES/QUIOSQUE DA PRAÇA** Revestimento interno, piso em cerâmica 1- uma pia balcão sintentico balão **0,60m x 1,00m.** 1- bancada de marmore fino com **0,40 x2,5m.** 1 - tanque marri sintentico balão **0,60 x 1,00.** 4 - Janela 60 x 60 cm vidro. 1 - Janela de enrrolar de ferro **2m²** 2 - Banheiro de 6m² com vaso e pia de louça ceramica.	69m²	Praça Mariano Rufino, localizada na Rua: Muntum, S/N, CENTRO.
02	**BOXES/QUIOSQUE DA RODOVIÁRIA** Revestimento interno, piso em cimento. 1- uma pia balcão **0,60 x 1,00m** 1- tanque marri sintentico balão **0,60 x 1,00m** 1 - Porta de enrolar de ferro **5,00m²**	19m²	Rodoviária Municipal, Lavina Alves da Silva, localizada na Rua: Tv Três, S/N, CENTRO.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
25 de abril de 2025.	Publicação do Edital de Abertura
30 de abril de 2025.	Prazo para impugnação do Edital

05 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025.	Período de inscrições
13 de maio de 2025.	Homologação das inscrições e divulgação da pontuação dos habilitados
De 14 maio a 15 de maio de 2025	Período para interposição de recurso
16 de maio de 2025.	Publicação do Resultado Final

9. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

9.1 Manter em boas condições de uso e funcionamento as instalações elétricas, hidráulicas e estruturas internas e externas do quiosque, responsabilizando-se pelo pagamento das contas de água e de energia elétrica;

9.2 Recolher, ao término diário da atividade, todo o lixo produzido, que será acondicionado em sacos plásticos descartáveis e retirado do local com destino apropiado;

9.3 Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados;

9.4 Providenciar Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário, bem como as demais documentações exigíveis na legislação municipal.

9.5 Findo o prazo da permissão de uso, devolver o quiosque em perfeitas condições de uso e funcionamento;

9.6 Possuir todos os utensílios, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para a exploração comercial;

9.7 Indenizar a permitente por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços por seus empregados e/ou fornecedores, podendo, Prefeitura Municipal de Uiramutã entretanto, a seu exclusivo critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;

9.8 Na hipótese de extinção ou rescisão do Termo de uso, devolver o espaço público nas mesmas condições e qualidades em que lhe forem entregues, deixando as instalações do local em perfeitas condições de funcionamento.

9.9 Manter rigorosamente limpo e arrumado o local da permissão, bem como todo o entorno.

9.10 Utilizar produtos de limpeza adequados à natureza dos serviços, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, e dos colaboradores.

9.11 Coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina, controlar a frequência, a apresentação pessoal dos seus colaboradores; fiscalizar o uso dos equipamentos para manuzeio de alimentos.

9.12 Cumprir as exigências dos órgãos atrelados à Fiscalização, mantendo em local visível o comprovante de inspeção da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade.

9.13 Realizar limpeza geral nas caixas de gordura localizadas nas áreas de seus serviços, anotando em registro próprio;

9.14 Cadastrar em seu nome, as contas referentes às despesas de água e luz e arcar com outras despesas decorrentes da instalação e do uso do espaço ou da atividade desenvolvida.

10. FICA O PERMISSIONÁRIO PROIBIDO

10.1 Transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta Concessão.

10.2 Comercializar objeto que não tenha finalidade alimentícia do qual esteja licenciado.

10.3 Comercializar artigos proibidos por lei.

10.4 Comercializar bebidas alcolicas e cigarros.

10.5 Efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias, sem autorização por expressa da Prefeitura.

10.6 Utilizar o espaço como moradia eventual ou permanente.

10.7 Fica proibida a poluição visual no quiosque, como o excesso de publicidade, mostruários, produtos, entre outros;

11. OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

11.1 Permitir o uso do espaço, destinado única e exclusivamente a operação de quiosque;

11.2 Entregar as instalações em perfeito estado de conservação;

11.3 Efetivar o Termo de Permissão de Uso;

11.4 Fiscalizar a execução do presente Termo de Permissão de Uso, mediante inspeções periódicas, a fim de verificar o adequado uso do espaço e a correta prestação dos serviços, inclusive quanto à sua qualidade, observando, ainda, o disposto no **item 9** deste edital.

12. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

12.1 O horário de funcionamento dos quiosques é de 07h até 21h, devendo o quiosque funcionar no mínimo por 6h (seis horas) diárias.

12.1.1 Especificamente no Quiosque da Rodoviaria, deverá servir "café da manhã," para os passajeiros e usuários do espaço.

12.1.2 Especificamente no Quiosque da Praça, deverá servir lanches em periodo diurno.

12.2 É obrigatório o funcionamento do quiosque em no mínimo 6 (seis) dias na semana.

13. DO PRAZO

13.1 O prazo de permissão de uso para exploração comercial de espaço imóvel denominado QUIOSQUE será de 12(doze) meses, a contar da data assinatura do termo de permissão de uso.

13.2 A permissão de uso será revogada quando o permissionário:

i. não desenvolver atividade econômica permitida por período superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa;

ii. for advertido por escrito, por mais de três vezes no período de um ano por qualquer infração;

iii. arrendar, ceder, locar ou vender, a qualquer título, a permissão ou seu respectivo espaço físico;

iv. obstruir a ação dos órgãos e das entidades de fiscalização;

v. tiver cancelado qualquer licenciamento necessário para o exercício de sua atividade, quando não for possível a regularização nas condições e/ou nos prazos legais;

vi. comercializar produtos ilícitos.

13.3 A revogação do termo de permissão de uso implicará na rescisão contratual e imediato cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste Edital e no Termo de Permissão de Uso, bem como a infringência dos preceitos legais pertinentes, sujeitará o PERMISSIONÁRIO às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) advertência, por escrito;

b) multa, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c) revogação da permissão de uso.

15. DA REVOGAÇÃO: A PERMISSÃO DE USO CESSARÁ:

15.1 Quando o permitente decidir pela revogação, independente de notificação ou aviso;

15.2 qualquer tempo e independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 90 (noventa) dias;
b) no caso de a Permissionária transferir a presente permissão a terceiros, no todo ou em parte;
c) descumprimento de qualquer das obrigações da Permissionária e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal;
d) quando o permissionário desistir da permissão e fizer esta comunicação por escrito, respeitadas as cláusulas no Termo de Permissão de Uso.

16 DA RESTITUIÇÃO:

16.1 Havendo revogação do Termo de Permissão de Uso, o **PERMISSIONÁRIO** deverá restituir o espaço no prazo de 30 dias, em perfeito estado de conservação e uso, ressalvado o desgaste natural, responsabilizando- se pelo reparo, conserto ou substituição de quaisquer bens que se mostrem avariados, danificados ou, de qualquer forma, impróprios ao uso normal que deles se espera.

16.2 **O PERMISSIONÁRIO**, de qualquer sorte, sujeito a arcar com a desinsetização, desratização, limpeza, higienização e pintura do espaço objeto da permissão de uso.

16.3 A extinção da permissão de uso e a consequente restituição do imóvel importam no perdimento, em favor da permitente, de quaisquer benfeitorias realizadas nos espaços objetos da presente permissão de uso, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem que assista ao permissionário, ainda, qualquer direito de retenção, cabendo-lhes o retorno ao estado anterior, caso exigido pela permitente. Ressalva-se que as benfeitorias meramente voluptuárias e removíveis poderão ser removidas pelo permissionário, as suas exclusivas expensas, e desde que essa remoção não provoque nenhum dano ao imóvel objeto de permissão de uso.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ao permissionário **não será permitida a mudança de atividade**, diferente da cadastrada e licenciada;

17.2 Os casos omissos e as demais duvidas suscitadas serão resolvidas pela Secretaria de Administração.

17.3 Fica reservada à Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular o presente Processo Seletivo de Chamada Pública, sem direito, às entidades ou aos interessados, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

Uiramutã/RR, 24 de abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO - I
EDITAL Nº 001/ 2025.
CHAMADA PÚBLICA DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

FICHA DE CADASTRO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº ____/2025.

1. Nome completo:			**2. Data de nascimento:**
RG/CI.:	**SSP/**	**CPF.:**	
3. Endereço residencial:			**4. Nº**
5. Bairro:	**6.Cidade:**		**7.UF**
8. CEP.:	**Empresa:**		**CNPJ:**
12. E-Mail:			**13.Telef. Fixo/celular:**
14. Está ciente do seriço e produto exigido para ser comercializado?			**( ) sim ( ) não**
15. Já atua na atividade ( ) sim ( ) não	**16. Exerce outra atividade ( ) sim ( ) não, se sim qual?**		
17.Quanto tempo atua na área?	**18. Trabalha em ponto comercial ou em casa?**		
19. Quantas pessoas trabalham com você?			
23. Em qual dos ramos de atividade abaixo irá atuar? **– Comercialização de lanches ( )** **- Comercialização de comidas similares a restaurantes ( )**			
Declaro para os devidos fins que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e exatas, no momento da assinatura e protocolo desta ficha, assinando e datando e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas. **Uiramutã/RR / /2025** **Assinatura do Candidato**			
EDITAL Nº 001/ 2025. **CHAMADA PÚBLICA DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO.** **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** **Nome do Candidato (a) nº inscrição** **Data Inscrição / /2025** **Candidato (a) Responsável pela Inscrição**			

ANEXO - II
EDITAL Nº 001/ 2025.
CHAMADA PÚBLICA
GÊNEROS ALIMENTICIOS A SEREM COMERCIALIZADOS.

NOME DO CANDIDATO (A)_____
Nº INSCRIÇÃO_____

Item	Descrição	SIM	OBS
	Bolos		
	Salgados diversos		
	Refrigerantes		
	Sucos de frutas		
	Água mineral		
	Vitaminas de frutas		
	Café com leite		
	Tapioca		

	Cuscuz		
	Sanduiches		
	Doces caseiros		
	Paçoca		
	Balas/bombons.		
	Espetinho		
	Refeição		

Data Inscrição / /2025

Candidato (a)

Responsável Pela Inscrição

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:BE1BE8D9

